



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

No dia 18 de maio de 2026, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 020/2026, destinado à aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena – PR. Contudo, parte dos itens constantes no certame restou deserta/fracassada, não havendo apresentação de propostas válidas para determinados lotes, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório visando suprir a demanda existente.

A necessidade da contratação permanece plenamente justificada, especialmente em razão da conclusão das obras de reforma do Ginásio Municipal de Esportes e da reestruturação dos espaços administrativos e operacionais vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A reforma do Ginásio Municipal de Esportes e a construção do Centro Municipal de Treinamento representam importante investimento realizado pelo Município, contemplando ampla estrutura física composta por quadra poliesportiva, arquibancadas, vestiários, salas administrativas, áreas técnicas, depósitos, espaços de circulação e demais dependências de apoio integradas ao Complexo Esportivo Municipal.

Com o retorno das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ao prédio reformado, torna-se indispensável a disponibilização de equipamentos e utensílios adequados para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, esportivas e operacionais desenvolvidas diariamente no local.

Ressalta-se que as aquisições referentes ao mobiliário e equipamentos de informática já foram devidamente realizadas em processos anteriores, permanecendo pendente apenas a contratação dos itens de copa e cozinha que não obtiveram êxito no último procedimento licitatório.

A expressiva dimensão do complexo esportivo, aliada ao elevado fluxo diário de utilização por servidores, atletas, professores, equipes visitantes e comunidade em geral, demanda estrutura adequada de apoio, limpeza, conservação e atendimento interno, sendo imprescindível a aquisição dos itens remanescentes.

Cumprir destacar que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conta atualmente com quadro composto por técnicos esportivos, servidores administrativos, equipe de limpeza e direção, além do atendimento contínuo à população por meio de treinamentos, competições, projetos esportivos, eventos e demais atividades promovidas pelo Município.

Nesse contexto, os eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha possuem papel fundamental no suporte às rotinas administrativas e operacionais, contribuindo para a organização interna, preparo e acondicionamento de alimentos, atendimento aos servidores e apoio durante reuniões, capacitações, eventos esportivos e atividades que envolvem grande número de participantes.

Dessa forma, a aquisição dos itens remanescentes configura-se como medida necessária e indispensável para:

- Garantir condições adequadas de funcionamento e apoio às atividades desenvolvidas nos espaços reformados;
- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos, esportivos e educacionais prestados pela Secretaria;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado aos usuários do complexo esportivo;
- Promover organização, funcionalidade, higiene e conservação dos ambientes públicos;
- Contribuir para a adequada utilização e preservação do patrimônio público municipal.

Assim, considerando que os itens anteriormente licitados restaram desertos/fracassados no





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Pregão Eletrônico já citado, faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, visando garantir o atendimento da demanda existente e assegurar a plena operacionalização da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA – Lei 3.374/2025 de 16/12/2025;

LDO – Lei 3.329 de 17/07/2025, alterada pela lei 3.367/2025 de 01/12/2025;

LOA – Lei 3.373/2025 de 15/12/2025;

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

PCA – Plano de Contratações Anual (PCA) – Solicitada a inclusão do item no PCA através do memorando N° 550/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

4.1 A definição da modelagem de contratação considerou a previsibilidade exata dos quantitativos demandados e a disponibilidade de dotação orçamentária para o custeio integral da despesa, o que justifica a opção pela aquisição com entrega imediata e única. Diante disso, a licitação será processada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, pelo modo de disputa 'ABERTO', assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para o pronto atendimento da necessidade administrativa.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, para os itens de copa e cozinha:

Ação 2126 – Atividades do Departamento de Esportes

Referência 620 - 3339030000000000000 – Material de Consumo

O recebimento provisório do material será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cabendo aos fiscais do contrato o acompanhamento da execução contratual, bem como a imediata notificação à contratada em caso de qualquer irregularidade ou problema relacionado ao fornecimento dos itens, para adoção das providências cabíveis.

Eventuais intercorrências, riscos identificados e respectivas medidas preventivas ou mitigatórias encontram-se elencados no Anexo I – Análise de Riscos.

Os requisitos específicos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar que os utensílios e materiais de copa e cozinha atendam adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena, garantindo qualidade, funcionalidade, durabilidade e economicidade, sem impor exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Os requisitos estabelecidos são considerados necessários e suficientes para o adequado atendimento do interesse público, limitando-se aos elementos essenciais para a correta execução do objeto, conforme descrito a seguir:

a) Requisitos técnicos e de qualidade

- Os materiais de copa e cozinha deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com a finalidade institucional a que se destinam;
- Os itens deverão apresentar qualidade compatível com os padrões usuais de mercado, observando resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo e coletivo;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando cabível.

b) Requisitos socioambientais

- Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental e utilização racional de recursos;





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

- Os materiais deverão possuir características compatíveis com práticas de consumo consciente e redução de impactos ambientais, sem prejuízo à competitividade da licitação.

c) Garantia e condições de fornecimento

- Os itens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, conforme práticas usuais de mercado;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem avarias.

d) Entrega dos itens

- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório;
- Os materiais deverão ser fornecidos de forma integral, observando as especificações constantes no processo administrativo.

e) Compatibilidade e adequação funcional

- Os utensílios e materiais fornecidos deverão ser compatíveis com a estrutura e demanda operacional da copa e cozinha da Secretaria;
- A eventual padronização de determinados itens observará exclusivamente critérios de funcionalidade, organização e praticidade de uso, sem direcionamento de marcas ou fabricantes específicos.

f) Regularidade legal e documental

- A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação previstas na legislação vigente;
- Poderão ser exigidos documentos ou declarações de conformidade dos produtos, desde que estritamente necessários à comprovação da qualidade e segurança dos itens ofertados.

Ressalta-se que os requisitos definidos não possuem caráter restritivo, sendo compatíveis com as práticas usuais de mercado e plenamente atendíveis por fornecedores do ramo, garantindo a ampla competitividade e observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Para embasar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena.

A pesquisa teve por objetivo verificar alternativas capazes de atender à demanda da Secretaria, considerando critérios de viabilidade técnica, qualidade dos produtos, prazos de fornecimento e custo-benefício. Constatou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas no fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha, aptas a atender integralmente às especificações técnicas exigidas, com ampla oferta de produtos compatíveis com o uso institucional.

Observou-se, ainda, que os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado, possibilitando a contratação de solução que assegure eficiência administrativa, durabilidade dos materiais e adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que parte dos itens foi anteriormente licitada por meio do Pregão Eletrônico realizado em 18 de maio de 2026, ocasião em que determinado lote restou deserto, não havendo apresentação de propostas válidas. Contudo, verificou-se que os produtos permanecem amplamente disponíveis no mercado, tratando-se de situação pontual do certame, sem caracterizar inviabilidade competitiva ou ausência de fornecedores.

Diante da necessidade apresentada, foram identificadas e analisadas as seguintes soluções potenciais:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de copa e cozinha, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Essa alternativa possibilita maior padronização dos itens, melhor controle de qualidade, simplificação da gestão contratual e maior eficiência no acompanhamento do fornecimento.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Solução 2 – Aquisição fracionada por múltiplos fornecedores

Consiste na aquisição dos itens por meio de diferentes fornecedores, conforme a natureza dos produtos. Embora essa alternativa possa ampliar a competitividade, também tende a aumentar a complexidade administrativa, exigindo maior controle quanto à logística de entrega, fiscalização contratual e acompanhamento de eventuais trocas ou garantias.

Solução 3 – Reaproveitamento de materiais existentes com aquisição complementar

Consiste na utilização de utensílios e materiais já pertencentes ao patrimônio público, realizando-se apenas a aquisição complementar dos itens faltantes ou substituição daqueles considerados inservíveis. Apesar de representar eventual redução de custos imediatos, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à padronização, condições de conservação, durabilidade e funcionalidade dos materiais atualmente disponíveis.

As soluções foram analisadas sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e administrativos, bem como considerando, quando aplicável, critérios de sustentabilidade e eficiência previstos na legislação vigente.

Com base na análise de contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal para objetos semelhantes, verificou-se que a aquisição por meio de fornecedor especializado apresenta resultados satisfatórios quanto à qualidade dos produtos, cumprimento de prazos e atendimento das especificações necessárias ao uso institucional.

Embora tenha ocorrido lote deserto no último procedimento licitatório, não foram identificados indícios de restrição mercadológica ou inviabilidade de competição, considerando a ampla disponibilidade dos produtos junto a fornecedores do ramo.

Dessa forma, conclui-se que as soluções analisadas são viáveis. Contudo, observa-se que a **Solução 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais** apresenta maior vantajosidade para a Administração, em razão da padronização dos itens, facilidade de gestão contratual, melhor controle de qualidade e adequada relação custo-benefício.

No aspecto operacional, a contratação centralizada contribui para maior organização administrativa e melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo condições adequadas de funcionamento da estrutura de copa e cozinha utilizada por servidores, atletas e demais usuários do Complexo Esportivo Municipal.

Diante das informações levantadas, da análise técnica e administrativa das alternativas disponíveis e da necessidade de atendimento da demanda existente, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de copa e cozinha configura-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na internet, mediante consulta a lojas online especializadas e de reconhecida atuação no comércio de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas dos produtos pesquisados com aqueles descritos no termo de referência.

Para cada item, foram coletados preços praticados no mercado varejista eletrônico, considerando fornecedores distintos, com posterior cálculo da média aritmética dos valores obtidos, de modo a refletir estimativa condizente com a realidade de mercado.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a utilização de dados obtidos em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para fins de estimativa de preços, desde que devidamente identificados e compatíveis com o objeto a ser contratado. Conforme documento que se encontra na pasta do processo.

Os registros das consultas realizadas, contendo identificação dos fornecedores, data da pesquisa e valores encontrados, integram o processo administrativo como elementos de suporte à formação do preço estimado.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

- levantamento dos ambientes que demandam a utilização de eletrodomésticos e materiais de copa e cozinha;
- análise do número médio de usuários dos espaços, incluindo servidores e atletas;
- Verificação de bens existentes e de sua condição de uso, considerando substituições necessárias por obsolescência, desgaste ou inadequação técnica;
- histórico de contratações e consumo de itens similares em exercícios anteriores, quando disponível.

As quantidades estimadas refletem, portanto, a necessidade real da Secretaria, considerando ainda possíveis interdependências com outras contratações correlatas, de forma a permitir, sempre que viável, a obtenção de economia de escala e a otimização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a metodologia adotada para a estimativa das quantidades está alinhada às boas práticas de planejamento, utilizando análise de demanda, avaliação do histórico de uso e projeção de necessidades futuras de curto prazo, evitando-se estimativas irreais ou desproporcionais às atividades desenvolvidas.

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 7.935,49 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta nove centavos)** com a finalidade de aferir a viabilidade econômica da aquisição dos materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena, bem como subsidiar a análise da relação custo-benefício da solução proposta.

Segue abaixo os itens que serão comprados:

LOTE 01 – COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS E CONSUMO DURÁVEL)

Justificativa: o Lote 01 contempla a aquisição de utensílios de copa e cozinha classificados como bens de consumo durável e de menor valor unitário, destinados ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais do Ginásio Municipal de Esportes.

A aquisição dos utensílios domésticos, equipamentos de copa e cozinha, materiais de organização, armazenamento, higienização e apoio operacional justifica-se pela necessidade de estruturar e equipar adequadamente as dependências do Ginásio de Esportes e demais espaços vinculados, garantindo condições adequadas para o preparo, armazenamento, serviço de alimentos e bebidas, bem como para a organização, limpeza e manutenção dos ambientes.

Os itens relacionados (utensílios em inox, alumínio e vidro, recipientes plásticos reforçados, lixeiras comuns e seletivas, garrafas térmicas, bandejas, caixas organizadoras, varal, bacias, baldes, entre outros) são essenciais para assegurar funcionalidade, segurança, higiene, durabilidade e eficiência nas atividades desenvolvidas durante eventos esportivos, competições, treinamentos e atendimentos administrativos.

A especificação de materiais resistentes, certificados quando aplicável, e de qualidade igual ou superior às marcas de referência indicadas, visa garantir maior vida útil dos produtos, segurança no manuseio, facilidade de higienização e atendimento às normas sanitárias vigentes, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e melhor atendimento aos usuários do espaço.

ITEM	CATMAT/ CATSER*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	302368	Bule com tampa 4,5L Fabricado em alumínio, cabo em madeira. Altura 24 cm Diâmetro 18 cm Espessura 1,50 mm Capacidade: 4,50L Produto com Certificado pelo INMETRO. Garantia 90 dias	UN	03	R\$ 130,00	R\$ 390,00





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

2.	343360	Escorredor de louça com porta copo 2 andares Material: inox Medidas: 26cm x 41cmUN	UN	02	R\$ 70,41	R\$ 140,82
3.	622081 (Aprox.)	Copo americano Dimensões: 6,7cm (D) x 9,3cm (A); Capacidade: 190ml; Material: vidro; Qualidade igual ou superior à marca Nadir Figueiredo.	UN	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
4.	247832	Jarra plástica transparente para sucos e bebidas, com capacidade de 4 litros, em plástico reforçado, com altura de 26 cm. Igual ou superior à marca Tritec.	UN	4	R\$ 26,75	R\$ 102,50
5.	483030 (Aprox.)	Jogo com 6 xícaras Xícaras de vidro Vidro resistente transparente Material: vidro Altura: 9 cm Diâmetro: 7 cm Capacidade 255 ml Cor: Transparente	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
6.	7220	Jogo copo com jarra de vidro Jarra de vidro com tampa, capacidade 1 litro; Dimensões: 24,5 x 8 x 8 cm Jogo com 6 copos de vidro Capacidade: 255 à 330 ml	UN	1	R\$ 69,99	R\$ 69,99
7.	240382 (Aprox.)	Kit 06 panos de prato - Pano de Copa Felpudo Xadrez. Tecido: 90% Algodão e 10% Poliéster. Tamanho: 45cm X 70cm. Quantidade: 6 unidades por kit. Gramatura: 90g. Com bainha.	UN	4	R\$ 55,50	R\$ 232,50
8.	219000	Kit 12 colheres de mesa em aço inox e cabos em polipropileno preto. Tamanho (comp.): 19 cm, qualidade igual ou superior à marca Tramontina.	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
9.	219008	Kit 12 facas de mesa com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto. Dimensões: 21,3 cm (altura) x 2,23 cm (largura), qualidade igual ou superior à marca Tramontina.	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
10.	219016	Kit 12 garfos de mesa com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto. Tamanho (comp.): 19,1 cm, qualidade igual ou superior à marca Tramontina.	UN	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
11.	467225	Caneca Leiteira com tampa	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Material: alumínio MEDIDAS APROXIMADAS: Fervedor nº 20; Altura: 18 cm; Diâmetro: 20 cm; Espessura: 1,70 mm; Capacidade: 3,80 Litros Com certificado INMETRO				
12.	482848 (Aprox.)	Colher de chá Material inox Espessura cabo 1,50mm Dimensões (AxLxP) 1,5x3x13cm Comprimento 13CM	UN	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
13.	7240	Lixeira Basculante com tampa Capacidade: 19 litros Material: Plástico Qualidade igual ou superior a marca Sanremo. Altura de 47,5 cm, Largura de 24 cm e Comprimento de 35 cm	UN	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
14.	7240	Lixeira seletiva Lixeira e divisórias para coleta seletiva - Injetado; Material: Lixeira externo em aço inoxidável e divisórias internas são injetadas em Polipropileno (PP) com proteção UV; Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos) e Cinza (não reciclável); 1 lixeira, 3 divisórias para coleta seletiva e adesivos conforme cores selecionadas. Capacidade: 26L lixeira externa / 8L cada uma das divisórias; Dimensões Aproximadas: Altura: 40cm. Diâmetro: 31,5cm; Peso: 5Kg	UN	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
15.	7330	Garrafa Térmica Inox com alavanque/alça para quente e fria Capacidade: 2,5 L; Material: garrafa de aço inoxidável; Peso: aproximadamente 1,5kg Medidas: Altura = 30cm x Base Diâmetro = 17cm Cor: Corpo inox, Tampa e Base Preta	UN	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
16.	451753	Varal Roupa de Chão com Abas Material: aço carbono Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1,44m Altura: 90 cm Cor: branco Suporte ou fixação: montagem no chão; Características: varal de chão para roupas, retrátil, dobrável; Capacidade para até 20kg de roupas.	UN	3	199,00	R\$ 597,00
17.	270250	Garrafa Térmica para água	UN	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		quente com ampola de vidro, Tipo de fechamento por pressão. Conservação térmica quente: 9h Conservação térmica – frio: 20h Capacidade: 1,8 litros Material: Aço inoxidável Alça móvel. Peso do Produto: 1kg Dimensões: Largura: 10cm Altura: 20cm Profundidade: 10cm Garantia de 3 meses				
18.	622324	Lixeiras para banheiros e vestiários , capacidade de 100 litros, plástico polipropileno	UN	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
19.	371712	Bandeja cor preta Material: Polipropileno Dimensões: C 32,5 x L 23,5 x A 2,5	UN	3	R\$ 15,66	R\$ 46,98
20.	292589 (Aprox.)	Bacia Redonda de Plástico Capacidade: 50 litros Diâmetro: 56 cm Cor: diversas Material: Plástico resistente	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21.	253220	Balde com tampa Capacidade em volume 20 litros Material: Polipropileno Cor: Branco Altura: 28,5 cm Diâmetro: 30 cm Qualidade igual ou superior à marca Jaguar Plásticos	UN	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
22.	440739	Caixa organizadora plástica incolor, com tampa com travas laterais, capacidade de armazenamento de 56 litros, feita em plástico polipropileno de alta qualidade, lavável, dimensões 55,5C x 36,5L x 40,3A. Igual ou superior a marca plasvale.	UN	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
23.	333106 (Aprox.)	Concha de inox Alta Qualidade: Produzida 100% em aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Tamanho: Com 28,5 cm de comprimento, permite servir grandes porções com eficiência. Conteúdo da embalagem: 01x Concha de Inox de 28,5 cm	UN	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
24.	299449 (Aprox.)	Espumadeira em aço inoxidável Comprimento: 43 cm	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
25.	218954	Espumadeira em inox com cabo de madeira Dimensões: 35,4 x 9,7 x 6,4 cm	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
26.	623404 (Aprox.)	Jogo peneira em Aço inox Kit com 2 peneiras 20 cm e 12 cm Diâmetro 20 cm e 12 cm Material da estrutura: aço	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		inoxidável Material da malha: inox Tipo da malha: fina				
27.	261009 (Aprox.)	Prato para sobremesa , formato redondo, confeccionado em vidro temperado (opalino), cor branca, com diâmetro aproximado de 19 cm. Produto resistente a impactos, com fragmentação segura em caso de quebra. Apto para uso em lava-louças e micro-ondas. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.	UN	40	R\$ 6,93	R\$ 277,20
TOTAL DO LOTE 01			R\$7.935,49			

ITENS DO PROCESSO X LOCAL AONDE SERÃO ALOCADOS

Nº	ITENS	GINÁSIO PRINC. SECRETARIA	VESTIÁRIOS/COMPLEXO
1	Bule	X	
2	Escorredor de louça	X	
3	Copo Americano	X	
4	Jarra Plástica	X	
5	Jogo de Xícaras	X	
6	Jogo copo + Jarra vidro	X	
7	Kit panos de prato	X	
8	Kit Garfos	X	
9	Kit Facas	X	
10	Kit Colheres	X	
11	Caneca leiteira	X	
12	Colher de Chá	X	
13	Lixeira Basculante	X	X
14	Lixeira seletiva	X	X
15	Garrafa Térmica 2.5L	X	
16	Varal de chão	X	
17	Garrafa térmica 1.8L	X	
18	Lixeiras 100L	X	X
19	Bandeja	X	
20	Bacia Redonda 50L	X	
21	Balde com tampa	X	X
22	Caixa Organizadora	X	
23	Concha Inox	X	
24	Espumadeira Inox	X	
25	Espumadeira cabo de madeira	X	





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

26	Kit peneiras de aço	X	
27	Prato sobremesa	X	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução proposta contempla a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena. A definição dos itens levou em consideração critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade e custo-benefício, garantindo que os produtos adquiridos atendam adequadamente às exigências institucionais e às rotinas de funcionamento da Secretaria.

A solução abrange o fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha destinados ao uso coletivo e diário, contribuindo para a organização, higiene, praticidade e melhor estruturação dos ambientes de apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os materiais serão utilizados no suporte às atividades administrativas, no atendimento aos servidores, atletas, professores e demais usuários do Complexo Esportivo Municipal, além de auxiliar nas demandas relacionadas a reuniões, treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos pela Secretaria.

O fornecimento dos itens será realizado pela empresa contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, incluindo entrega dos materiais em local indicado pela Administração, dentro dos prazos estipulados.

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de copa e cozinha garantirá que os ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estejam adequadamente estruturados para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no espaço público, assegurando melhores condições operacionais, organização interna e eficiência no atendimento das demandas institucionais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por LOTE em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Coadunado, há de se destacar a necessidade de divisão daqueles itens que superarem o montante de R\$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Administração deverá:

I - Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados positivos e mensuráveis para a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso X do art. 4º do Decreto Municipal nº 95/2023, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da prestação dos serviços.

Com a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especialmente para utilização nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes e demais áreas de apoio administrativo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar melhores condições de funcionamento e suporte às atividades administrativas, esportivas e institucionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria;
- Garantir ambientes mais adequados, organizados e funcionais para servidores, atletas, professores e demais usuários do Complexo Esportivo Municipal;
- Assegurar a utilização racional e eficiente dos recursos materiais, por meio da disponibilização de utensílios compatíveis com as necessidades operacionais e com a demanda de uso coletivo;
- Promover a economicidade na gestão pública, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, improvisações ou aquisições emergenciais;
- Contribuir para a melhoria das condições de higiene, organização e funcionalidade dos espaços de copa e apoio;
- Fortalecer a eficiência dos serviços públicos prestados à população, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e no adequado funcionamento das estruturas esportivas municipais.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação evidenciam benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à coletividade, possibilitando, quando aplicável, a definição de indicadores de acompanhamento e avaliação da efetividade da contratação, com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, consistentes em materiais de copa e cozinha, bem como a simplicidade de sua utilização e instalação, entende-se que não há necessidade de adoção de providências complexas ou da elaboração de plano de ação específico para capacitação de servidores ou treinamento da equipe de fiscalização contratual.

Ressalta-se que os servidores designados para a gestão e fiscalização da contratação possuem experiência prévia na condução e acompanhamento de contratos administrativos dessa natureza, estando aptos ao desempenho das atribuições legais e regulamentares inerentes à função.

Ainda assim, para assegurar a adequada execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar, previamente à contratação, as seguintes providências administrativas e operacionais:

- Organização e adequação dos espaços físicos destinados ao armazenamento e utilização dos materiais de copa e cozinha, garantindo condições adequadas de higiene, acessibilidade e funcionalidade;
- Definição dos locais de entrega dos itens, de forma a facilitar o recebimento e a distribuição interna dos materiais, evitando prejuízos às rotinas administrativas;
- Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente;
- Planejamento do recebimento dos bens, incluindo a conferência das quantidades, especificações, qualidade e conformidade com o objeto contratado.

Diante do exposto, conclui-se que as providências a serem adotadas pela Administração são compatíveis com a natureza da contratação, sendo suficientes para garantir a correta execução contratual, o uso adequado dos materiais adquiridos e o atendimento das necessidades operacionais





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que não há contratação correlata ou interdependente para essa finalidade.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- f) Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos:
 - c.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
 - c.2) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.
 - c.3) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos disposto no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 20 de julho de 2026.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar – ETP,



assinado
eletronicamente

Assinado eletronicamente por:
ANGÉLICA ELOISA CAPELETTI
079.549.579-00
01/09/2026 09:24:32

Assinatura digital avançada.

Angélica Eloisa Capeletti

Chefe de Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ciente e de acordo,



assinado
digitalmente

Assinado digitalmente por:
**JULIANA AUXILIADORA LADEIA
COSTA**

027.669.279-99
01/09/2026 09:27:09

Juliana Auxiliadora Ladeia Costa

Secretário Municipal de Esportes e lazer





ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na entrega dos Itens de copa e Cozinha		
	Probabilidade	Média	Impacto	Médio
	Danos			
	Possíveis falhas logísticas ou operacionais do fornecedor, com impacto no prazo de entrega dos materiais, podendo comprometer o cronograma de estruturação e pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nas instalações do Ginásio Municipal.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado, considerando prazos de entrega praticados pelos fornecedores		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Estabelecimento de prazo contratual claro, previsão de penalidades em caso de descumprimento e acompanhamento da entrega pela fiscalização do contrato		Área demandante	Por ocasião da demanda

Risco 2	Risco	Entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas previstas no edital/termo de referência.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	Necessidade de substituição dos itens, atraso na utilização dos bens e retrabalho administrativo.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Definição clara e objetiva das especificações técnicas no termo de referência		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Conferência rigorosa dos bens no recebimento provisório e definitivo, com rejeição de itens fora do padrão		Fiscal de contrato	No recebimento dos bens





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Risco 3	Risco	Fornecimento de utensílios de copa e cozinha com defeito de fabricação ou avarias decorrentes do transporte.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	Impossibilidade de uso imediato dos bens e necessidade de substituição. .			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Exigência de garantia mínima e observância das condições de transporte		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Solicitação de substituição dos itens defeituosos conforme garantia contratual		Fiscal de contrato	Após identificação do defeito

Risco 4	Risco	Incompatibilidade de voltagem ou características técnicas dos equipamentos com a infraestrutura existente.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	Impossibilidade de instalação ou necessidade de adaptações não previstas.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Verificação prévia da infraestrutura elétrica e definição clara da voltagem exigida		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Solicitação de substituição do equipamento incompatível		Fiscal de contrato	Após a constatação da incompatibilidade

Risco 5	Risco	Fiscalização insuficiente da execução contratual.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	Falhas no recebimento dos bens e descumprimento de cláusulas contratuais.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Designação formal de fiscal e gestor do contrato		Administração	Antes da formalização do contrato





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo	
	Acompanhamento sistemático da execução contratual e registro das ocorrências	Fiscal de contrato	Durante a execução	

